



CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00048/2023

DATA: 04/01/2023

PROCESSO Nº 11970430/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa VECTRA WORK INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES E EQUIP DE PRO , estabelecida na RUA BATURITE, 00280, bairro CENTRO, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.694.789/0001-44 e CGF nº 06.395.613-6 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	55129910	TECIDO PLANO SINTÉTICO COM 33% META ARAMIDA / PARA ARAMIDA 65% MODA-ACRILICO 2% ANTIESTATICO,SARJA, TINTO, TÍTULO 210 DTEX, LARGURA 1.52M GRAMATURA 220 G/M2 PARA FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS DE PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS E ARCO ELETRICO.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

